



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 030/78

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Dispõe sobre a abertura
de um crédito suplementar
na importância de R\$ 330.000,00
(trezentos e trinta mil re-
zeiros)."

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO PREFEITO

*fls. 01
apssilva*

OFÍCIO Nº 200/78/2A.

IBIÚNA, 01 DE AGOSTO DE 1978.

SENHOR PRESIDENTE:

- Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência o Projeto de Lei sob o nº 55, desta data, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros), o qual deverá ser apreciado por essa Egrêgia Câmara de Vereadores em CARÁTER DE URGÊNCIA, na forma disposta pelo § 1º do artigo 26, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar/ a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada consideração.

ATENCIOSAMENTE

[Assinatura]
-DE. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

1

SUA EXCELÊNCIA, O SENHOR

JOSÉ GOMES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 55.

DE 01 DE AGOSTO DE 1978.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 330.000,00 (trezentos e trinta / mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova, e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 330.000,00 (trezentos e trinta / mil cruzeiros), destinado a suplementar as verbas abaixo especificadas, do orçamento vigente:

3 - SERVIÇO DE FINANÇAS.

3.1 - TRIBUTAÇÃO.

CAT. ECONÔMICA = 3.1.4.0-00 - Encargos Diversos.

FUNC. PROGRAMÁTICA = 03080302.08 - Manutenção da

tributação.....CR\$. 50.000,00 /

4 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO.

4.2 - MATERIAL.

CAT. ECONÔMICA = 3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

FUNC. PROGRAMÁTICA = 03070212.12 - Manutenção da Unidade

de Material.....CR\$. 36.000,00 /

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

5.1 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT. ECONÔMICA = 3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.

FUNC. PROGRAMÁTICA = 10603282.14 - Conservação de /

Prques e Jardins.....CR\$. 4.000,00 /

5.5 - ESTAÇÃO RODOVIÁRIA.

CAT. ECONÔMICA = 3.1.3.2.00 - Outros Serviços de Terceiros.

FUNC. PROGRAMÁTICA = 10580212.18 - Manutenção da Es

tação Rodoviária.....CR\$. 30.000,00 /

CAT. ECONÔMICA = 3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.

FUNC. PROGRAMÁTICA = 105802.12.18 - Manutenção da Es

tação Rodoviária.....CR\$. 5.000,00 /

6 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO.

6.1 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO PREFEITO

- 02 -

CAT. ECONÔMICA= 3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 08421882.20 - Manutenção do

Ensino Regular.... CR\$. 20.000,00/

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1 - GABINETE

CAT. ECONÔMICA= 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 03070202.03 - Manutenção do

Gabinete do Prefeito..... CR\$. 100.000,00/

CAT. ECONÔMICA= 3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 03070202.03 - Manutenção

do Gabinete do Prefeito..... CR\$. 85.000,00/

T O T A L CR\$. 330.000,00/

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.1 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT. ECONÔMICA= 4.1.1.0.00 - Obras Públicas.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 10585751.03 - Pavimentação e Estabi-

lização Asfáltica..... CR\$. 330.000,00/

T O T A L CR\$. 330.000,00/

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, EM 01 DE AGOSTO DE 1978.

-DE. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 04
apêndice

- JUSTIFICATIVA -

- PROJETO DE LEI Nº 55, DE 01/08/1978 -

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

- A presente Proposição tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir em sua Contadoria, um Crédito de CR\$. 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros), destinado a suplementar verbas do orçamento vigente.

A verba 3-Serviços de Finanças. 3.1 - Tributação. 3.1.4.0-00-Encargos Diversos. 03080302.08-Manutenção da Tributação, será suplementada em CR\$. 50.000,00, a qual conta com um saldo atual de CR\$. 633,92, insuficiente para atender as despesas até o final do exercício, pois nesta verba são feitas as despesas de remessa, pelo Correio, de avisos de débitos referentes a impostos, para proprietários de imóveis que não residem neste Município.

Será suplementada em CR\$. 36.000,00, a verba 3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. 03070212.08-Manutenção da Unidade de Material, a qual conta com um saldo atual de CR\$. 29.246,26, insuficiente para ocorrer as despesas até o final do ano, visto nesta verba ser paga a Almojarife da Prefeitura, e neste Setor estar precisando da contratação de um auxiliar para melhor andamento do volumoso serviço daquela Unidade.

A verba 5-Serviços Municipais- 5.1- Logradouros públicos. 3.1.4.0.00 - Encargos Diversos. 10603282.14- Conservação de Parques e Jardins, conta com um saldo atual de CR\$. 814,46, insuficiente para atender as despesas até o final do exercício, a qual pela presente // Proposição será suplementada em CR\$. 4.000,00.

Será suplementada em CR\$. 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a verba 5.5 - Estação Rodoviária. 3.1.3.2.00- Outros Serviços de Terceiros. 10580212.18, a qual está com saldo 0 (zero), necessitando, portanto, da suplementação solicitada, para manutenção da Estação Rodoviária.

A verba 3.1.4.0.00 - Encargos Diversos. 105802.12.18 - Manutenção da Estação Rodoviária, necessita ser suplementada em CR\$. 5.000,00, pois conta atualmente com um saldo de CR\$. 8.767,24, in-

-SEGUIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 05
arquivado

- 02 -

(in)suficiente, para atender as despesas até o final do ano.

A Verba 3.1.4.0.00 - Encargos Diversos. 08421882.20 - Manutenção do Ensino Regular, necessita ser suplementada em CR\$. 20.000,00, pois esta conta com um saldo atual de CR\$. 10.020,76, insuficiente para atender todas as despesas até o final do exercício.

Será suplementada em CR\$. 100.000,00 a verba 3.1.2.0.00- Material de Consumo. 03070202.03 - Manutenção do Gabinete do Prefeito, a qual está com um saldo de CR\$. 41.905,65, o que se torna insuficiente para ocorrer as despesas neste Setor, até o final do corrente exercício.

A verba 3.1.4.0.00 - Encargos Diversos. 03070202.03- Manutenção do Gabinete do Prefeito, será suplementada em CR\$. 85.000,00, pois a mesma encontra-se com um saldo atual de CR\$. 13.365,30 o que é insuficiente para atender as despesas até o fim do corrente ano.

Para cobrir as suplementações, objetos do presente Projeto de Lei nº 55, será anulada, na mesma importância, parcialmente, a verba / 5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS. 5.1 - LOGRADOUROS PÚBLICOS. 4.1.1.0.00 - Obras Públicas. 105857 51.03 -Pavimentação e Estabilização Asfáltica.

Ante ao exposto, submetemos ao crivo dessa Egrégia Câmara, o presente projeto de lei, esperando que o mesmo venha a ser transformado em Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, EM 01 DE AGOSTO DE 1978.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 06
ap Silva

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 030/78-E:

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Sr. Pre-/-
feito a competente autorização legislativa para a abertura de um/-
Crédito Adicional de Cr\$330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros)
para Suplementar a dotação orçamentária especificada no artigo 1º.

A esta Comissão cabe examinar a proposição apenas/
quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico.

A Matéria é de natureza legislativa e, quanto à -/
iniciativa, da competência exclusiva do Sr. Prefeito.

No artigo 2º da propositura, vêm indicados os re-/
cursos para a cobertura do crédito a ser aberto.

Cabe à Doute Comissão de Finanças e Orçamento exa-
minar o Projeto do ponto de vista financeiro.

Quanto aos demais aspectos-Constitucional, legal e
jurídico-nada a objetar, inexistindo óbices ao acolhimento da pro-
posição.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 1.978.

*Não concordo com o parecer, quanto ao mérito
pela aplicação da apresentação do projeto de lei.*

RELATOR

PRESIDENTE

*Solo a parte - Rabelo - Não concorda
com o relator, sendo necessárias
várias informações ao Sr. Prefeito.*



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 07
atSilva

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 030/78

O presente Projeto trata da abertura de um crédito Adicional Suplementar à Verba: Encargos Diversos Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), Encargos Diversos Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), Outros Serviços de Terceiros Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), Encargos Diversos Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), Encargos Diversos Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) Material de Consumo Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), Encargos Diversos Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), do orçamento vigente.

Analisando a matéria sob o aspecto constitucional, legal e jurídico, houve por bem a douta Comissão de Justiça e Redação julgá-la em condições de sua aprovação.

Cabe-nos, nesta oportunidade, manifestarmos quanto ao aspecto financeiro e orçamentário da proposta.

Examinando-a sob esse ângulo, devemos ressaltar que o Projeto atende às exigências constitucionais que regulam o assunto, isto é, os recursos apresentados para a cobertura do Crédito são os previstos na Lei nº 4.320/64.

Na oportunidade, digo, justificativa que acompanha a proposição, o Executivo esclarece a necessidade de reforço das dotações especificadas no artigo 1º.

No artigo 2º são apresentados os recursos para a cobertura do Crédito a ser aberto, resultantes da anulação parcial da dotação prevista para a execução de obras de pavimentação e esta bilização asfáltica, que não mais serão realizadas no exercício.

Diante do exposto, nada há que impeça a aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 10 de Agosto de 1.978.

Não concordando porém quanto ao mérito, isto é a utilização e apresentação do projeto, bem como de sua aplicação, no referente as verbas.

-RELATOR-

A Parte - *Habeis* - Não Concorda com o

-PRESIDENTE-

relator, sendo necessária a informação ao Sr. Prefeito.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

VISTAS AO PROJETO DE Nº 30/78-E.

*pes. 08
apólia*

Em atendimento a vistas solicitada por este vereador em data de 10/08/78, com prazo até 14/08/78 - e dando cumprimento da mesma, tem este vereador que - salientar que com referencia ao Projeto em tela o mesmo deverá ser aprovado pelo Egregia Câmara Municipal de - Ibiuna, ~~uma~~ vez que ~~as~~ dúvidas que este vereador possuía a sua Excia. Sr. Prefeito Municipal e a Contadoria Municipal forneceu os dados necessários para poder cumprir - a presente vista. Outrossim e segundo as informações colhi das podemos adiantar que:

a)-Quanto ao item 3º (Serviços de Finanças) - as referidas verbas destinarão com gastos de despesas - de correio em AR para proprietários que reside fóra do Mu nicipio.

b)-Quanto ao item 5.5- Estação Rodoviária - destina-se a referida verba a limpeza da fossa negra com gastos que gira em torno de Cr\$5.000,00 por limpeza da mesma, e quanto a verba de Cr\$5.000,00 do mesmo item destinará a pagamento de agua junto a Sabesp e ao pagamento dos gastos com energia eletrica do mesmo recinto.

c)-Quanto ao item 6º Serviços de Educação a verba pretendida destinará aos pagamentos com ilunicação publica(gastos de energia) junto a Light e Ceri, nas escolas - rurais.

d)-Quanto ao item 2 do projeto(Chefia do - Executivo) a verba solicitada destinará materiais de consumo -e mais com Gasolina- Lubrificações- Viagens,digo, - Peças -Oleo Lubrificantes e Lubrificações: e do mesmo item a verba de Cr\$85.000,00 destinará a suplementação da verba - para viagens, recepções - homenagens etc,: E também como - consta da Justificativa do Chefe do Poder Executivo, vem - solicitar a Suplementação das Verbas no projeto enumerada para ocorrer despesas até o final do exercício, as quais - nada impedirá que esta Casa de Leis em um futuro próximo venha solicitar informações detalhadas sobre os gastos - efetuados pelos departamentos cujas verbas foram nesta data suplementadas, quanto a ANULAÇÃO parcial da verba.-



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 09
arquivo

SECRETARIA

continuação.

02-

Anulação parcial da verba-4.1.1.0.00 foi informado - este Vereador, que uma vêz que os serviços de esgoto desta cidade deverão ter o início ainda no decorrer - do presente exercício, nada mais justo que se faça as anulações nesse setor, uma vões que somente depois de dos serviços de esgoto prontos teremos o início das - obras de melhorias das Ruas de Nossa Cidade.-

Opinamos pela aprovação uma vês justificadas as suplementações solicitadas.-

Sala das Comissões em 14/08/78

Luquim Elias- Vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO.

fls. 10
apêndice

De acordo com o artigo 184 do Regimento Interno, faço a minha declaração de voto, argumentando primeiro que tive o -v/ aval de meus companheiros para votar favorável a proposição aos/ quais agradeço a compreensão. Na verdade já havia o meu compro- misso tacito ao Senhor Prefeito de dar o meu voto favorável. E a palavra foi cumprida na risca. Portanto esclareço aos Nobres Ve- readores desta Casa, e vou officiar ao Senhor Prefeito, muito em- bora já tenha dito ao mesmo pessoalmente, que não mais envie pro- jetos englobados com diversas suplementações. Pois dificulta a / tramitação dos projetos na Casa. A Casa está como esteve até - / aqui a disposição e com toda a boa vontade. Neste particular - / admito que os Vereadores do M.D.B. tem razão.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 11
apêndice

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 029/78

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova, e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, / sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 330.000,00/ (trezentos e trinta mil cruzeiros), destinado a suplementar as / verbas abaixo especificadas, do orçamento vigente:

3 - SERVIÇOS DE FINANÇAS

3.1 - TRIBUTAÇÃO

CAT. ECONOMICA - 3.1.4.0-00 - Encargos Diversos.

FUNC. PROGRAMÁTICA - 03080302.08 - Manutenção da

Tributação.....Cr\$ 50.000,00

4 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

4.2 - MATERIAL

CAT. ECONOMICA - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens Fixas.

FUNC. PROGRAMÁTICA - 03070212.12 - Manutenção da Unidade

de Material.....Cr\$ 36.000,00/

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

5.1 - LOGRADOUROS PÚBLICOS

CAT. ECONOMICA - 3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.

FUNC. PROGRAMÁTICA - 10603282.14 - Conservação de Parques e

Jardins.....Cr\$ 4.000,00/

5.5 - ESTACÃO RODOVIÁRIA

CAT. ECONOMICA - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços de Terceiros.

FUNC. PROGRAMÁTICA - 10580212.18 - Manutenção da Estação

Rodoviária.....Cr\$ 30.000,00/

CAT. ECONOMICA - 3.1.4.0.00,- Encargos Diversos.

FUNC. PROGRAMÁTICA - 105802.12.18 - Manutenção da Estação

Rodoviária.....Cr\$ 5.000,00/

SEGUE.....



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

pes. 12
apêndice

6 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

6.1 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

CAT. ECONOMICA - 3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.

FUNC. PROGRAMÁTICA - 08421882.20 - Manutenção do Ensino

Regular.....R\$ 20.000,00

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1 - GABINETE

CAT. ECONOMICA - 3.1.2.0.00 Material de Consumo.

FUNC. PROGRAMÁTICA - 03070202.03 - Manutenção do Gabinete

do Prefeito.....R\$100.000,00

CAT. ECONOMICA - 3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.

FUNC. PROGRAMÁTICA 03070202.03 - Manutenção do Gabinete

do Prefeito.....R\$ 85.000,00

TOTAL.....R\$330.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de Verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

5.1 - LOGRADOUROS PÚBLICOS

CAT. ECONOMICA - 4.1.1.0.00 - Obras Públicas.

FUNC. PROGRAMÁTICA - 10585751.03 - Pavimentação e Estabilização/

Asfáltica.....R\$330.000,00

TOTAL.....R\$330.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, EM 18 DE AGOSTO DE 1.978.

Vereador - JOSÉ GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

JUIZ GABRIEL VIEIRA - 1º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 13
arquivo

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente Projeto de Lei / nº 030/78, foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 03/08/78.

Ibiúna, 10 de agosto de 1.978.

arquivo
ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

Defiro o pedido de vistas ao Projeto de Lei nº 30/78, Solicitado pelo nobre Vereador Juquim Elias, por dois dias a contar de 11/08/78.

Ibiúna, Sala das Sessões,
em 19/08/78

Jose Gomes
Vereador - JOSÉ GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente Projeto de Lei nº 030/78, foi devolvido a esta Secretaria em 14/08/78.

Ibiúna, 14 de agosto de 1.978.

arquivo
ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o Requerimento de Urgência/Especial está arquivado no Projeto de Lei 037/78.
Ibiúna, 14 de Agosto de 1.978.

arquivo
ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 14
Arquivo

Ofício nº 363/78

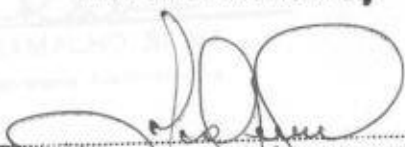
Ibiúna, 18 de Agosto de 1.978

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a V. Exa., o AU/TÓGRAFO DE LEI Nº 029/78, referente ao Projeto de Lei nº 030/78-E, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros).

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exa. nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vereador - JOSÉ GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

AO EXMO SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 15
ARSilva

C E R T I D ã O

C E R T I F I C O, que o presente Projeto de lei / nº 030/78, foi encaminhado ao Presidente das Comisões para receber Parecer.

Ibiúna, 15 de Agosto de 1.978.

ARSilva

ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

C E R T I D ã O

C E R T I F I C O, que o presente Projeto colocado em Discussão e a seguir em Votação, tendo sido aprovado por 6 votos contra 5, na Sessão Ordinária do / dia 17/08/78.

Ibiúna, 18 de Agosto de 1.978.

ARSilva

ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

C E R T I D ã O

C E R T I F I C O, que através do ofício nº 363/78, foi encaminhado o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 029/78 de 18/08/78.

Ibiúna, 18 de Agosto de 1.978

ARSilva

ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa